



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. ° 023/2018**

O Superintendente Municipal de Trânsito do Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/16 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietário dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias, contados desta publicação, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
FE0145978	OZJ9323	26/02/2018	09:05:48	AVENIDA GETULIO VARGAS 501	7366 / 2

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

Feira de Santana, 12 de março de 2018  
**Antônio Mauricio Santana de Carvalho**